



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTENÚMERO — 64\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n° 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n° 26/92, de 30 de Junho

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	2 990\$00	2 210\$00	I Série	3 900\$00	3 120\$00
II Série	1 950\$00	1 170\$00	II Série	2 600\$00	2 210\$00
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00	I e II Séries	4 940\$00	3 250\$00
AVULSO por cada página		8\$00	Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	4 420\$00	3 640\$00
			II Série	3 250\$00	2 600\$00
			I e II Séries	5 070\$00	4 125\$00

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto-Presidencial n° 7/2001:

Nomeando Álvaro Dantas Tavares, para em comissão de serviço exercer o cargo de Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

ASSEMBLEIA NACIOAL:

Resolução n° 7/VI/2001:

Fixa, nos termos do n° 1 do artigo 57° do Regimento da Assembleia Nacional as Comissões Especializadas.

Resolução n° 8/VI/2001:

Cria os Grupos Parlamentares de Amizade.

Resolução n° 9/VI/2001:

Elege alguns Deputados para integrarem o Grupo Nacional da União Interparlamentar (U.I.P.).

Resolução n° 10/VI/2001:

Elege alguns Deputados para integrarem o Secretariado Nacional da União dos Parlamentos Africanos (U.P.A.).

Resolução n° 11/VI/2001:

Elege o Deputado Jorge Maria Ferreira Querido para exercer a função de representante do Parlamento Cabo-Verdiano junto da Assembleia Paritária ACP/EU.

Resolução n° 12/VI/2001:

Constitui uma Comissão de Inquérito Parlamentar para verificação e avaliação das irregularidades, insuficiências e obstáculos havidos no processo eleitoral.

Resolução n° 13/VI/2001:

Constitui uma Comissão de Inquérito Parlamentar para averiguar e clarificar as alegadas irregularidades e os constrangimentos havidos na sistematização e condução do processo eleitoral.

CONSELHO DE MINISTROS:

Resolução n° 5/2001:

Dando por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço, Margarina de Lourdes Rocha Cardoso, do cargo de Directora do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade.

Resolução n° 6/2001:

Nomeando Ildo Augusto de Sousa Carvalho, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director do Gabinete de Estudos e Planeamento, do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade.

Resolução n° 7/2001:

Nomeando Ana Maria Lomba de Moraes, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora da Promoção Social.

Resolução n° 8/2001:

Reconduzindo Maria do Rosário Spencer, no cargo de Directora-Geral do Trabalho.

Resolução n° 9/2001:

Reconduzindo Edith Maurício dos Santos, no cargo de Directora-Geral de Farmácia.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto-Presidencial nº7/2001

de 2 de Abril

Usando da competência conferida pelo nº 2 do artigo 42º da Lei Orgânica da Presidência da República, aprovada pelo Decreto-Lei nº 42/95, de 7 de Agosto, conjugado com o nº 1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo único

É nomeado Álvaro Dantas Tavares, Comandante das Forças Armadas, reformado, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe da Casa Civil da Presidência da República, com efeitos a partir de 26 de Março de 2001.

Publique-se.

Presidência da República, 28 de Março de 2001. — O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES.

—o§o—

ASSEMBLEIA NACIONAL

Resolução nº 7/VI/2001

de 2 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea n) do artigo 174º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1º

São fixadas, nos termos do n.º 1 do artigo 57º do Regimento da Assembleia Nacional, as seguintes Comissões Especializadas:

- 1ª Comissão Especializada de Assuntos Jurídicos, Comunicação Social e Administração Interna;
- 2ª Comissão Especializada de Economia, Plano e Equipamento Social;
- 3ª Comissão Especializada de Finanças e Orçamento;
- 4ª Comissão Especializada de Relações Externas, Cooperação e Comunidades;
- 5ª Comissão Especializada de Educação, Ciência, Cultura, Juventude, Desporto e Formação Profissional;
- 6ª Comissão Especializada de Saúde, Solidariedade e Emprego;
- 7ª Comissão Especializada da Reforma do Estado, Administração Pública, Poder Local e Defesa.

Artigo 2º

1. As Comissões Especializadas são compostas por sete Deputados, dos quais quatro são do Grupo Parlamentar do PAICV e três do Grupo Parlamentar do MPD.

2. Os Deputados do PCD e do PTS participam nas Comissões Especializadas nos termos do artigo 44º do Regimento.

Artigo 3º

As Comissões Especializadas são integradas pelos Deputados que a seguir se indicam:

1ª Comissão Especializada de Assuntos Jurídicos, Comunicação Social e Administração Interna:

1. Honório Sanches de Brito, PAICV
2. André Lopes Afonso, MPD
3. João Baptista Correia Pereira, PAICV
4. Humberto André Cardoso Duarte, MPD
5. José Manuel Gomes Andrade, PAICV
6. Januária Tavares Silva Moreira Costa, MPD
7. Rui Mendes Semedo, PAICV

2ª - Comissão Especializada de Economia, Plano e Equipamento Social:

1. Arlindo Vicente Silva, PAICV
2. José António Pinto Monteiro, MPD
3. Franklim do Rosário Spencer, PAICV
4. Maria Helena Nobre Morais Semedo, MPD
5. Jorge Maria Ferreira Querido, PAICV
6. Teófilo de Figueiredo Almeida Silva, MPD
7. Victor Moreno Baessa, PAICV

3ª - Comissão Especializada de Finanças e Orçamento:

1. Alcídio José Gonçalves Tavares, PAICV
2. Adalberto Higinio Tavares Silva, MPD
3. Atelano João de Henrique Dias da Fonseca, PAICV
4. José Pires dos Santos, MPD
5. Fernando Lopes Vaz Robalo, PAICV
6. Victor Manuel Évora, MPD
7. Jean Emmanuel da Cruz, PAICV

4ª - Comissão Especializada de Relações Externas, Cooperação e Comunidades:

1. Alberto Alves, PAICV
2. Armando Jorge Lopes Monteiro, MPD
3. Amâncio Gonçalves Monteiro Varela, PAICV
4. José Filomeno de Carvalho Monteiro, MPD
5. António Pedro Duarte da Silva, PAICV
6. Mário Gomes Fernandes, MPD
7. Arnaldo Andrade Ramos, PAICV

5ª - Comissão Especializada de Educação, Ciência, Cultura, Juventude, Desporto e Formação Profissional:

1. Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins, PAICV
2. António Jorge Delgado, MPD
3. Manuel Monteiro da Veiga, PAICV
4. Austelino Tavares Correia, MPD
5. Maria José Barbosa Teixeira, PAICV
6. José Luís Santos, MPD
7. Sara Maria Duarte Lopes, PAICV

6ª - Comissão Especializada de Saúde, Solidariedade e Emprego:

1. Antero Lima Coelho, PAICV
2. Francisco Fortunato Paulino Barbosa Amado, MPD
3. Elsa Maria Sousa Soares, PAICV
4. João Baptista Ferreira Medina, MPD
5. Emanuel António Rodrigues Furtado, PAICV
6. Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, MPD
7. Mário José Carvalho de Lima, PAICV

7ª - Comissão Especializada da Reforma do Estado, Administração Pública, Poder Local e Defesa:

1. Januário da Rocha Nascimento, PAICV
2. Aníbal Azevedo Fonseca, MPD
3. Lívio Fernandes Lopes, PAICV
4. Orlando Rocha Delgado, MPD
5. Maria Guilhermina Teixeira Tavares, PAICV
6. Pedro Alexandre Tavares Rocha, MPD
7. Nuno de Santa Maria Martins Duarte, PAICV

Aprovada em 12 de Março de 2001.

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução nº 8/VI/2001

de 2 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea n) do artigo 174º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

São criados os seguintes Grupos Parlamentares de Amizade:

1. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/África do Sul.

2. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde / Angola.
3. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Brasil.
4. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/China.
5. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Côte D'Ivoire.
6. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Cuba.
7. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Federação Russa.
8. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/França.
9. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Guiné-Bissau.
10. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Kuwait.
11. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Mali.
12. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Moçambique.
13. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Níger.
14. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Portugal.
15. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/República Federal da Alemanha.
16. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/S. Tomé e Príncipe.
17. Grupo Parlamentar de Amizade Cabo Verde/Senegal.

Artigo 2º

Os Grupos Parlamentares de Amizade terão a seguinte composição:

1 - Cabo Verde /África do Sul:

José Pires dos Santos, MPD - Presidente

José Manuel Gomes Andrade, PAICV – Vice- Presidente

Austelino Tavares Correia, MPD

Arlindo Vicente Silva, PAICV

Jorge Maria Ferreira Querido, PAICV

Aníbal Delgado Medina, PTS

2.- Cabo Verde/Angola:

Sidónio Fontes Lima Monteiro, PAICV - Presidente

José Luis Santos, MPD – Vice-Presidente

Antónia Maria Gomes Lopes, PAICV

Nuno de Santa Maria Martins Duarte, PAICV

Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, MPD

Eurico Correia Monteiro, PCD

3 – Cabo Verde/Brasil:

Victor Moreno Baessa, PAICV - Presidente
 Amadeu João da Cruz, MPD – Vice-Presidente
 Filipe Baptista Gomes Furtado, MPD
 Fernando Lopes Vaz Robalo, PAICV
 Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins, PAICV
 Eurico Correia Monteiro, PCD

4 – Cabo Verde/China:

Alberto Josefá Barbosa, PAICV - Presidente
 António Jorge Delgado, MPD – Vice-Presidente
 João Baptista Correia Pereira, PAICV
 José Filomeno de Carvalho Monteiro, MPD
 Luís Lima Fortes, PAICV
 Aníbal Delgado Medina, PTS

5 – Cabo Verde/Côte d'Ivoire

Alcídio José Gonçalves Tavares, PAICV - Presidente
 Jorge Arcanjo Livramento Nogueira, MPD – Vice-Presidente
 André Lopes Afonso, MPD
 Jean Emmanuel da Cruz, PAICV
 Maria José Barbosa Teixeira, PAICV

6 – Cabo Verde/Cuba:

José António Pinto Monteiro, MPD - Presidente
 Atelano João de Henrique Dias da Fonseca, PAICV – Vice-Presidente
 Alberto Alves, PAICV
 Rui Mendes Semedo, PAICV
 Victor Manuel Évora, MPD

7 – Cabo Verde/Federação Russa

Nuno de Santa Maria Martins Duarte, PAICV - Presidente
 Aníbal Azevedo Fonseca, MPD – Vice-Presidente
 João Baptista Ferreira Medina, MPD
 Joaquim Martins Tavares, PAICV
 Maria Guilhermina Teixeira Tavares, PAICV

8 – Cabo Verde/França:

Manuel Monteiro Veiga, PAICV - Presidente
 Pedro Alexandre Tavares Rocha, MPD – Vice-Presidente

Arnaldo Andrade Ramos, PAICV

João Marcelino do Rosário, PAICV

Orlando Rocha Andrade, MPD

9 – Cabo Verde/Guiné-Bissau-

Atelano João de Henrique Dias da Fonseca, PAICV - Presidente
 Filipe Baptista Gomes Furtado, MPD – Vice-Presidente
 Amadeu João da Cruz, MPD
 Januário da Rocha Nascimento, PAICV
 Maria Auxilia dos Santos Ramos, PAICV

10 – Cabo Verde/Kuwait:

Alexandre Dias Monteiro, MPD - Presidente
 Rui Mendes Semedo, PAICV – Vice-Presidente
 Adalberto Higinio Tavares Silva, MPD
 Honório Sanches de Brito, PAICV
 João Marcelino do Rosário, PAICV

11 – Cabo Verde/Mali

Mário Gomes Fernandes, MPD - Presidente
 Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins, PAICV – Vice-Presidente
 Elísio Sousa Lima, PAICV
 Jean Emmanuel da Cruz, PAICV
 Rui Alberto de Figueiredo Soares, MPD

12 – Cabo Verde/Moçambique

Eduardo Monteiro, PAICV - Presidente
 Francisco Fortunato Paulino Barbosa Amado, MPD – Vice-Presidente
 Amâncio Gonçalves Monteiro Varela, PAICV
 Armando Jorge Lopes Monteiro, MPD
 Sara Maria Duarte Lopes, PAICV

13 – Cabo Verde/Níger:

Lívio Fernandes Lopes, PAICV - Presidente
 Januária Tavares Silva Moreira Costa, MPD – Vice-Presidente
 Fernando Lopes Vaz Robalo, PAICV
 João Marcelino do Rosário, PAICV
 José António Pinto Monteiro, MPD

14 – Cabo Verde/Portugal:

Teófilo de Figueiredo Almeida Silva, MPD - Presidente
 Ramiro Andrade Alves de Azevedo, PAICV – Vice-Presidente

Antero Lima Coelho, PAICV

Honório Sanches de Brito, PAICV

José Ulisses Pina Correia e Silva, MPD

15 – Cabo Verde/República Federal da Alemanha:

André Lopes Afonso, MPD – Presidente

Sara Maria Duarte Lopes, PAICV – Vice-Presidente

Hermínia Gomes da Cruz C. Ferreira, PAICV

Humberto André Cardoso Duarte, MPD

Lívio Fernandes Lopes, PAICV

16 – Cabo Verde/São Tomé e Príncipe:

Armando Jorge Lopes Monteiro, MPD - Presidente

Sidónio Fontes Lima Monteiro, PAICV – Vice-Presidente

Elsa Maria Sousa Soares, PAICV

Emanuel António Rodrigues Furtado, PAICV

Mário Gomes Fernandes, MPD

17 – Cabo Verde/Senegal:

Mário José Carvalho de Lima, PAICV - Presidente

Maria Helena Nobre Morais Semedo, MPD – Vice-Presidente

Alexandre Dias Monteiro, MPD

Franklim do Rosário Spencer, PAICV

Manuel Amaro Rodrigues Monteiro, PAICV

Aprovada em 14 de Março de 2001.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução nº 9/VI/2001

de 2 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea n) do artigo 174º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo Único

São eleitos os Deputados abaixo indicados, para integrarem o Grupo Nacional da União Interparlamentar (U.I.P.):

1. Sidónio Fontes Lima Monteiro, PAICV - Presidente
2. Mário Gomes Fernandes, MPD – Vice-Presidente
3. Ramiro Andrade Alves de Azevedo, PAICV - Secretário
4. Atelano João de Henrique Dias da Fonseca, PAICV

5. Joaquim Martins Tavares, PAICV

6. Maria Auxilia dos Santos Ramos, PAICV

7. Sara Maria Duarte Lopes, PAICV

8. José António Pinto Monteiro, MPD

9. José Filomeno de Carvalho Monteiro, MPD

10. José Luís Santos, MPD

11. Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, MPD

Aprovada em 14 de Março de 2001.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução nº 10/VI/2001

de 2 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea n) do artigo 174º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo Único

São eleitos os Deputados abaixo indicados, para integrarem o Secretariado Nacional da União dos Parlamentos Africanos (U.P.A.):

1. Maria Helena Nobre Morais Semedo, MPD - (Efectivo);
2. Rui Mendes Semedo, PAICV - (Suplente).

Aprovada em 14 de Março de 2001.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução nº 11/VI/2001

de 2 de Abril

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea n) do artigo 174º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo Único

É eleito o Deputado Jorge Maria Ferreira Querido, para exercer a função de representante do Parlamento Cabo-Verdiano junto da Assembleia Paritária ACP/UE.

Aprovada em 14 de Março de 2001.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução nº 12/VI/2001

de 2 de Abril

Considerando que a organização e a Administração eleitoral são elementos fundamentais num regime político democrático e que dizem directamente respeito ao exercício do direito de voto e participação política dos cidadãos;

Considerando que é através do exercício do direito de voto que, num Estado de direito democrático, o povo e cada um dos cidadãos exercem o seu irrenunciável poder de soberania;

Considerando também que, o fundamental direito de voto numa democracia pluralista, deve ser exercido de forma livre, transparente e igual, nos termos da Constituição e da lei;

Atendendo ainda que, nas últimas eleições legislativas e presidenciais, ocorreram, como é, aliás, do domínio público, determinadas perturbações que puseram em causa a correcta participação política dos cabo-verdianos, de forma livre e responsável, conducente à escolha soberana dos seus legítimos representantes;

Tendo em vista, por outro lado, que é necessário apreciar e avaliar, na sua exacta medida e dimensão, a gravidade dos vários elementos que concorreram para a referida perturbação do processo eleitoral;

Considerando que é do interesse público nacional que eventuais erros, insuficiências e constrangimentos ocorridos nesse tal processo não venham a repetir-se no futuro e nos próximos actos eleitorais em Cabo Verde;

Tendo ainda em mente que a remoção dos obstáculos ao livre exercício do direito de voto é um imperativo constitucional, que deve ser, por isso, escrupulosamente respeitado por todos;

Considerando que as melhorias a introduzir no nosso sistema eleitoral postulam um conhecimento profundo e uma avaliação correcta do mesmo, mormente nos seus aspectos perniciosos;

Assim,

A Assembleia Nacional vota, nos termos da alínea a) do artigo 179º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1.º**(Constituição)**

É constituída, nos termos do nº1 do artigo 146º da Constituição e da alínea a) do artigo 261º do Regimento, a presente Comissão de Inquérito Parlamentar, com o objecto, âmbito e composição constantes nos artigos seguintes.

Artigo 2º**(Objecto e âmbito)**

Constituem objecto e âmbito do presente Inquérito Parlamentar a verificação e avaliação das irregularidades, insuficiências e obstáculos havidos no processo eleitoral referente às eleições legislativas de 14/02/2001 e presidenciais, de 11/02/2001 e 25/02/2001, tendo em atenção, os seguintes aspectos:

- a) A funcionalidade dos serviços de apoio ao processo eleitoral;
- b) Verificação do cumprimento da lei em vigor no que respeita à elaboração dos cadernos eleitorais e ao processo de recenseamento em geral;
- c) Análise do processo de emissão e distribuição do Bilhete de Identidade e do Cartão de Eleitor;

Artigo 3º**(Composição)**

A presente Comissão é integrada pelos seguintes Deputados:

1. André Afonso Lopes, MPD – Presidente
2. Teófilo de Figueiredo Almeida Silva, MPD
3. Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, MPD
4. Jorge Arcanjo Livramento Nogueira, MPD
5. João Baptista Correia Pereira, PAICV
6. Arlindo Vicente Silva, PAICV
7. João Marcelino do Rosário, PAICV
8. Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins, PAICV
9. José Manuel Gomes Andrade, PAICV
10. António Pedro Pereira Duarte, PAICV

Artigo 4º**(Participação dos Deputados do PCD e do PTS)**

Os Deputados do PCD e do PTS participam nesta Comissão nos termos do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional.

Artigo 5º**(Prazo)**

O prazo de duração deste Inquérito Parlamentar é de 180 dias.

Aprovada em 14 de Março de 2001.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

Resolução nº 13/VI/2001

de 2 de Abril

Nas últimas eleições legislativas e presidenciais em Cabo Verde foram lançadas algumas suspeições e feitas reclamações e protestos por parte de partidos políticos e de outros sujeitos interessados, bem como da sociedade civil, concernentes à condução do processo eleitoral.

Nesse processo, muitas críticas foram dirigidas à comunicação social do Estado, por alegada manipulação e falta de isenção nas informações transmitidas ao público, chegando-se a afirmar que tal se devia a certa assessoria estrangeira contratada por entidade e para fins desconhecidos, mas com interferência nos órgãos da comunicação social estatal, designadamente na RTC.

Também as entidades ligadas à administração eleitoral foram alvo de graves acusações, nomeadamente, de alteração de dados informáticos, de difusão irregular dos resultados das votações nas mesas de assembleia de voto, com vista ao favorecimento político de uma ou outra candidatura.

Outrossim, medidas de carácter eleitoralista pondo em causa a isenção dos serviços do Estado foram publicamente denunciadas e comentadas na comunicação social.

A transparência do processo eleitoral é elemento de extrema importância num Estado de Direito Democrático. Daí, a necessidade de se esclarecer eventuais irregularidades, omissões ou condutas desconformes com o estatuído nas leis ordinárias e constitucionais.

Assim,

A Assembleia Nacional vota nos termos da alínea a) do artigo 179º da Constituição, a seguinte Resolução:

Artigo 1º

(Constituição)

1. É constituída, nos termos do nº 1 do artigo 146º da Constituição e da alínea a) do artigo 261º do Regimento da Assembleia Nacional, uma Comissão de Inquérito Parlamentar composta pelos seguintes Deputados:

José Manuel Gomes Andrade, PAICV - Presidente

André Afonso Lopes, MPD

Arlindo Vicente Silva, PAICV

Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins, PAICV

João Baptista Correia Pereira, PAICV

João Marcelino do Rosário, PAICV

Jorge Arcanjo Livramento Nogueira, MPD

Maria Antónia Gomes Lopes, PAICV

Orlanda Maria Duarte Santos Ferreira, MPD

Teófilo de Figueiredo Almeida Silva, MPD

2. Os Deputados do PCD e do PTS participam nesta Comissão nos termos do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional.

Artigo 2º

(Objecto)

O presente Inquérito Parlamentar visa averiguar e clarificar as alegadas irregularidades e os constrangimentos havidos na sistematização e condução do processo eleitoral, e ainda o envolvimento nele de empresas e assessores estrangeiros nos serviços de comunicação social do Estado, conforme o caso, nas eleições autárquicas de 2000, eleições legislativas e eleições presidenciais de 2001.

Artigo 3º

(Âmbito)

O presente Inquérito Parlamentar deve incidir sobre:

1. Processos de recenseamento e da elaboração dos cadernos eleitorais.
2. Emissão e distribuição de cartão do eleitor.
3. Emissão e distribuição de Bilhete de Identidade.
4. Processos de contratação das assessorias técnicas de apoio ao processo eleitoral.
5. Processo de contratação de empresas e assessores estrangeiros e seu envolvimento nos serviços da comunicação social do Estado, conforme o caso, nas

eleições autárquicas de 2000, eleições legislativas e eleições presidenciais de 2001.

Artigo 4º

(Prazo)

O prazo de realização do presente Inquérito Parlamentar é de 180 dias.

Aprovada em 14 de Março de 2001.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

—o§o—

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 5/2001

de 2 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo número 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução.

Artigo único

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço, Margarida de Lourdes Rocha Cardoso, do cargo de Directora do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade.

Esta Resolução entra imeditamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Resolução nº 6/2001

de 2 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo número 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução.

Artigo único

É nomeado Ildo Augusto de Sousa Carvalho, médico principal, escalão III, índice 180, do quadro do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade.

Esta Resolução entra imeditamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Resolução nº 7/2001

de 2 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo número 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução.

Artigo único

É nomeada Ana Maria Lomba de Moraes, técnica superior de primeira, referência 14, escalão D, do quadro do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora-Geral da Promoção Social.

Esta Resolução entra imeditamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

Resolução nº 8/2001

de 2 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo número 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução.

Artigo único

É nomeada Maria do Rosário Spencer, licenciado em Direito, quadro da ENAPOR, exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora-Geral do Trabalho, reconduzida no referido cargo.

Esta Resolução entra imeditamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves.*

Resolução nº 9/2001

de 2 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo número 2 do artigo 260º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução.

Artigo único

É nomeada Edith Maurício dos Santos, técnica superior principal, referência 15º, escalão C, do quadro do Ministério da Saúde, Emprego e Solidariedade, exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora-Geral de Farmácia, reconduzida no referido vargo.

Esta Resolução entra imeditamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves.*